PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03906/90

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 27/04/1990
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ZILAH DE CARVALHO BEZERRA, o terreno situado no bairro da Cidade Alta, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Adelaide M. e Silva c/ 34,40m
SUL - Firmino Firmo de Moura c/ 34,40m
LESTE- Rua Gal. Osório c/ 4,60m
OESTE- Firmino Firmo de Moura c/ 4,40m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de abril de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de S. Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei 022/90.
Públicado no D.O de: 04/05/90.